Portaria nº 20, de 17 de maio de 2011.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco,

PREGOEIRAS:
Rozane Fátima Giasson
Sueli Rosa Dartora

EQUIPE DE APOIO:
Bárbara Santos Klein
Márcia Regina Zanoelo
Bruno Rampi Marchioro

Art. 2º Ficam as pregoeiras autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Pregão, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subseqüente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11, de 11 de março de 2010.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5180 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 20, de 17 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco,

PREGOEIRAS: Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora.

EQUIPE DE APOIO: Bárbara Santos Klein, Márcia Regina Zanoelo e Bruno Rampi Marchioro.

Art. 2º Ficam as pregoeiras autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Pregão, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subseqüente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11, de 11 de março de 2010.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO ADMINISTRATIVO nº. 006/2011.

ITAMAR CAMILO BOARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:

a) considerando o Requerimento nº 017/2010, datado de 02 de maio de 2011 apresentado pelo Vereador José Carlos Ventura - PSDB, o qual requer afastamento para tratamento de assunto particular;

b) considerando que o afastamento gerou vacância na Comissão de Finanças e Orçamento e na Comissão de Desenvolvimento Sustentável;

c) considerando o estabelecido no Art. 88 do Regimento Interno;

d) considerando o ofício convocatório nº 142/2011 exarado por esta Câmara de Vereadores;

e) considerando o exercício pleno do mandato do Vereador Albino Lorenzett; e

f) considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições ora existentes nesta Casa de Leis.

D E C R E T A

1º - Designação do **Vereador Albino Lorenzett** como membro da **Comissão de Finanças e Orçamento e na Comissão de Desenvolvimento Sustentável,** durante o afastamento do Vereador José Carlos Ventura.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia três de maio de dois mil e onze, data da posse do Excelentíssimo Vereador.

Sala da Presidência,
em três de maio do ano de dois mil e onze,
50º ano de emancipação.

Itamar Camilo Boaretto
Presidente

Hilário Bedra
Diretor Executivo

Registre-se,
Publique-se e
Convoque-se.

Rua Souza Naves, 395 - Cx. Postal, 116 - **Fone/Fax (46) 3536-1321** - CEP 85660-000
e-mail: camara@cmdv.pr.gov.br - www.cmdv.pr.gov.br

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 004/2011.

SÚMULA:
Dispõe sobre a devolução de bens inservíveis de uso da Câmara de Vereadores para o Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

ITAMAR CAMILO BOARETTO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecida a devolução de ***42(quarenta e dois) itens de Bens Patrimoniais de uso na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, declarados inservíveis*** ao Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, conforme **Parecer da Comissão de Bens Patrimoniais** em 03 de setembro de 2010, nomeados pela Portaria nº 016/2010 de 01/09/2010.

Art. 2º. Este Decreto Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de setembro de 2010.

Sala da Presidência,
aos três dias do mês de maio de dois mil e onze,
50º ano de emancipação.

Itamar Camilo Boaretto
Presidente

Hilário Bedra
Diretor Executivo

Registre-se e
Publique-se.

Rua Souza Naves, 395 - Cx. Postal, 116 - **Fone/Fax (46) 3536-1321** - CEP 85660-000
e-mail: camara@cmdv.pr.gov.br - www.cmdv.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento nº 52/2011/GP. Prefeitura Municipal de Mariópolis e Pagnoncelli e Zander Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.895.541/0001-89, Insc. Estadual nº 90483495-50. OBJETO: a seleção de propostas para a aquisição de equipamentos sendo estes mesas, cadeiras, que serão instalados no laboratório de Informática da Escola Municipal Professora Amélia Lara e Estantes que serão utilizadas na Biblioteca Pública Municipal. PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais mediante Termo de recebimento e Certificação de Entrega. VALOR: R$ 7.376,00 (sete mil trezentos e setenta e seis reais). DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais licitados num prazo máximo de 30 (trinta) dias na Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua 6, 1030, centro, imediatamente após a emissão da autorização de compras. Deverá a Contratada reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes por ocasião da entrega, ou ainda má qualidade dos equipamentos. O prazo de vigência será o prazo de entrega acrescido de 60 (sessenta) dias. DOTAÇÃO. ORÇAMENTARIA: 05.00 – Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação -12.361.0011.2.011.000 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb (40%) – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (01102).
03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de administração – 04.122.0003.2.003.000 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (01000). FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 4 de maio de 2011. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de MARIÓPOLIS Desenvolvimento para todos

PORTARIA Nº 35/2011
DATA: 18/05/2011

Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Francisco Valdomiro Bueno, RG sob nº 8.520.437-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob nº.049.458.569-23, para leiloeiro no processo de leilão dos bens Imóveis pertencentes a municipalidade conforme a lei 19/2011 de 18 de maio de 2011.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de maio de 2011.

Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

LEI Nº.19/2011
DATA: 18/05/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LEILOAR BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS".
Faço saber que a Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mariópolis de acordo com o artigo 17 da lei nº8.666 de 21 de junho 1993, com as alterações promovidas pela lei nº8.883 de 08 de junho de 1994 e lei nº9.648 de 27 de maio de 1998 autorizado a Leiloar bens imóveis do Município de Mariópolis abaixo relacionados:
- IMÓVEL URBANO: Consta de uma área urbana denominada lote nº 13=4 (treze-quatro) do "LOTEAMENTO SÃO BOM JESUS DOS GRAMADOS", localizada na "Gleba São Joaquim", sita no Município de Mariópolis, desta, Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, com medidas irregulares, com área de 8.607,40m² (oito mil seiscentos e sete metros quadrados e quarenta centímetros), conforme matrícula de nº11.312.
- IMÓVEL URBANO: Consta de uma área urbana denominada lote nº13=21 (treze-vinte e um) do "LOTEAMENTO SÃO BOM JESUS DOS GRAMADOS", localizada na "Gleba São Joaquim", sita no Município de Mariópolis, desta Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, com medidas irregulares, com área de 7.439,50m² (sete mil quatrocentos e trinta e nove metros quadrados e cinqüenta centímetros), conforme matrícula de nº 11.329.
Art. 2º - O valor mínimo dos Bens Imóveis a serem leiloados será de R$2,00m² (dois reais o metro quadrado), o qual corresponde ao valor da avaliação realizada pela comissão Especial de avaliação nomeado através da portaria 32/2011 de 02 de maio de 2011.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de maio de 2011

NEURI ROQUE ROSSETTI GELHEN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelândia, 521 – Cx. P. 111 Fone /Fax (46) 3263-7000
CEP 85.555-000 E-Mail -adm@pmp.pr.gov.br Palmas - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 79/2011- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2011

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subseqüentes alterações.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em revisão e calibração de aparelhos de fonoaudiologia
DATA BASE: 13/05/2011
DATA RATIFICAÇÃO: 18/05/2011
PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – Pr e, FORNECEDOR : AUDIOTONAL COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.444.693/0001-74, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 344 – 17º andar conj.171, Centro – Curitiba Pr., representada neste ato pelo seu sócio Sr. Walter Aparecido Guedes, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG nº 5.436.197-1 PR e CPF nº 757.545.256-72.
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.041.3390.39 - 1303 - 392/2011 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR GLOBAL: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: até 180 dias, conforme vigência dos créditos orçamentários.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 80/2011- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2011

Fundamentação legal: Lei n.º 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subseqüentes alterações.
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CRAS no Bairro Santuário
DATA BASE: 13/05/2011
DATA RATIFICAÇÃO: 18/05/2011
PARTES: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelândia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – Pr e, FORNECEDOR : Carlos Antonio Cerutti, pessoa física, brasileiro, casado, serralheiro, portador da cédula de identidade sob. nº 3.178.898-6, inscrito no CPF sob. nº 250.900.709-20, residente e domiciliado nesta cidade, Estado do Paraná.
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A presente dispensa fundamenta-se: artigo 24, inc. X da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.046.3390.36 - 1000 - 440/2011 - DESENV. FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL
VALOR MENSAL: R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 30.960,00 (Trinta mil novecentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 20, de 17 de maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 29, inciso XXIX da Resolução nº 08/90 (Regimento Interno) e no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Equipe de Pregão da Câmara Municipal de Pato Branco,

PREGOEIRAS: Rozane Fátima Giasson e Sueli Rosa Dartora.

EQUIPE DE APOIO: Bárbara Santos Klein, Márcia Regina Zanoelo e Bruno Rampi Marchioro.

Art. 2º Ficam as pregoeiras autorizadas a assinar os editais, avisos e adjudicar os certames licitatórios.

Art. 3º A investidura dos membros da Equipe de Pregão, não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a comissão no período subseqüente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11, de 11 de março de 2010.

Gabinete da Presidência, aos dezessete dias do mês de maio de 2011.

Claudemir Zanco - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE –

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Leonço Matheus dos Santos Miranda - Me. OBJETO: Fornecimento de material de informática. VALOR: R$. 2.337,20 (dois mil, trezentos e trinta sete reais e vinte centavos). PAGAMENTO: No dia 14 de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 18/05/2.011. Clevelândia, 18 de maio de 2011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Zeno Bortolotto. OBJETO: Fornecimento de material e equipamentos de informática. VALOR: R$. 4.878,00 (quatro mil oitocentos e setenta e oito reais). PAGAMENTO: No dia 14 de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 18/05/2.011. Clevelândia, 18 de maio de 2011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin. OBJETO: Fornecimento de material de informática. VALOR: R$. 1.321,10 (hum mil trezentos e vinte e um reais e dez centavos). PAGAMENTO: No dia 14 de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 18/05/2.011. Clevelândia, 18 de maio de 2011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011 PARTES: Município de Clevelândia e V. Garcez Barbosa & Cia Ltda-ME. OBJETO: Fornecimento de material de informática. VALOR: R$. 743,25 (setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos). PAGAMENTO: No dia 14 de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 18/05/2.011. Clevelândia, 18 de maio de 2011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011 PARTES: Município de Clevelândia e Re Fill Speed Informática Ltda. OBJETO: Fornecimento de material de informática. VALOR: R$. 2.302,10 (dois mil trezentos e dois reais e dez centavos). PAGAMENTO: No dia 14 de cada mês ou no primeiro dia útil subseqüente, de acordo com as retiradas efetuadas no mês imediatamente anteriormente. FORO: CLEVELÂNDIA – PR DATA DE ASSINATURA: 18/05/2.011. Clevelândia, 18 de maio de 2011. ADEMIR JOSE GHELLER Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames de DNA, a fim de disponibilizar os serviços, aos cidadãos residentes neste Município que atenderem aos requisitos da Lei Municipal 1.595/2010.
PREÇO MÁXIMO: R$ 380,00 (Trezentos e oitenta reais) por unidade de exame.
DATA DE ABERTURA: 02 de junho de 2011, às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
Maiores informações pelo fone (046) 3243 - 1122.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição para retirada no Setor de Licitações, com valor de aquisição de R$ 30,00 (Trinta reais).
Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 1122.
Mangueirinha, 19 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE –

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/11 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 002/10, de 04 de janeiro de 2.011, atendendo ao disposto no artigo 109, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações **TORNA PÚBLICO** o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação deu-se da seguinte forma:

Lote	Item	Classificação	Proponente	Vlr. Unit. (R$.)	Vlr. Total (R$.)
01	01	1º lugar	M A Construções Ltda – Me	191.227,73	191.227,73

Clevelândia, 18 de maio de 2.011. JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI Presidente da Comissão de Licitações.